



# CÓDIGO DE CONDUCTA



Business Company

Year	Q1	Q2	Q3	Q4	Total
2015	100	120	150	180	550
2016	120	150	180	220	670

Company's Growth

Balance sheet

Marketing Strategy

Product A - New Acquire

Year	2015	2016
Product A	100	120
Product B	150	180
Product C	200	250
Product D	250	300



MENSAGEM DO NOSSO **CEO**

**NELSON WILIANS**



# NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA REFLETE A NOSSA HISTÓRIA

A construção do caráter é uma das aquisições mais valiosas ao longo desta jornada. E a nossa reputação é apenas um reflexo do nosso caráter, forjado pelas diversas escolhas, nem sempre fáceis ou simples.

Nosso caráter determina o lugar que elegemos ocupar em nossa trajetória profissional e pessoal, perante os nossos Clientes, ambiente de trabalho, círculos sociais e, sobretudo, perante nós mesmos.

Por isso, só nos cabe nos pautar pelos princípios e valores herdados, aprendidos e acumulados em nossa jornada, os quais devem nortear a nossa responsabilidade profissional e social.

O **Código de Conduta do NWADV** foi criado para assegurar que cada profissional do nosso time conheça os princípios que devem guiar as nossas escolhas e o nosso comportamento nas atividades do escritório. Ele define os valores que devem orientar a nossa conduta profissional perante os Clientes, colegas de trabalho, fornecedores, parceiros de negócios e perante o mercado em geral.



Reflete, ainda, o **nosso compromisso em alinhar as nossas políticas e atuação aos princípios dos Direitos Humanos, Práticas Trabalhistas Justas, Meio Ambiente, Combate à Corrupção, Segurança da Informação e Privacidade de Dados Pessoais.**

Este Código de Conduta traduz o compromisso e padrões de comportamento do **NWADV** e deve ser espelhado por todos os profissionais.

Busquem orientação quando tiverem dúvidas no dia a dia e comuniquem quaisquer infrações ou suspeitas, sempre respeitando a legislação trabalhista e as normas de privacidade aplicáveis.

**Todos nos beneficiamos da excelente reputação do NWADV no mercado.**

É nossa responsabilidade preservá-la e protegê-la.

Obrigado por fazerem a sua parte.

**NELSON WILIANS**

CEO



## 1. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO

## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV



- 2.1 Ambiente de trabalho saudável
- 2.2 Diversidade e inclusão
- 2.3 Assédio e Abuso de Poder
- 2.4 Ambiente de trabalho Seguro
- 2.5 Utilização dos recursos tecnológicos e bens do NWADV
- 2.6 Utilização de redes sociais
- 2.7 Relacionamento com a imprensa
- 2.8 Relacionamento com Clientes
- 2.9 Cortesia e Entretenimento
  - Entes Públicos
  - Clientes e Potenciais Clientes
- 2.10 Prevenção ao conflito de interesses
- 2.11 Comunicação de parentesco
- 2.12 Interação com o Governo e Agentes Públicos
- 2.13 Proteção de informações privilegiadas e confidenciais
- 2.14 Compromisso com a segurança da informação e privacidade dos dados pessoais
- 2.15 Compromisso com o Meio Ambiente



### **3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

- 3.1 Conformidade com as Leis Anticorrupção
- 3.2 Combate à propina, extorsão, suborno, corrupção e lavagem de dinheiro
- 3.3 Doações, atividades políticas e comunitárias
- 3.4 Concorrência leal
- 3.5 Relacionamento com fornecedores

### **4. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

- 4.1 Comitê de integridade
- 4.2 Canal de apoio, dúvidas e denúncias
- 4.3 Vigência e aplicação do código

## 1. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO



Este é o Código de Conduta do Nelson Willians Advogados e deverá ser seguido indistintamente por nossos **sócios, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e terceiros**, independentemente de sua localização geográfica.

É por meio dele que o Escritório externa o seu compromisso e o engajamento na adoção de condutas baseadas na ética.

Assim sendo, nosso Código determina quais são as atitudes esperadas e instrui sobre as principais situações que podem gerar dúvidas e sobre como conduzir eticamente nosso negócio, servindo como um guia para a tomada de decisão.

É de suma importância que esse documento seja lido com atenção a fim de que haja plena identificação entre texto e leitor. **Dúvidas deverão ser esclarecidas com o Comitê de Integridade por meio dos canais de comunicação aqui mencionados.**

Por fim, informamos que as regras aqui contidas são de caráter geral e serão tratadas com profundidade e particularidades em políticas internas próprias.



REGRAS DE INTEGRIDADE  
**NO NWADV**



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.1 AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL

No NWADV valorizamos um ambiente de trabalho saudável, pautado na integridade, respeito e profissionalismo.

Todos os profissionais do NWADV devem assumir o compromisso de manter um ambiente de trabalho respeitoso, promovendo a diversidade, o diálogo e a civilidade em todas as suas interações, independentemente de seu cargo e sua posição no organograma.

### 2.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O NWADV valoriza a diversidade e promove a inclusão em suas práticas de trabalho.

Condutas desrespeitosas, discriminatórias ou que agridam os direitos humanos são proibidas nas dinâmicas relacionais entre os profissionais do NWADV ou envolvendo terceiros.

O NWADV tem como diretriz a ser seguida por todas as suas áreas de negócio que as decisões envolvendo os processos de admissão, delegação de tarefas, remuneração, treinamento e desenvolvimento, promoção e demissão, não sejam pautadas em razão da raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, classe social, idade, estado cível, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal de seus profissionais.





## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.3 ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

Todos devem assumir o compromisso de promover um ambiente de trabalho respeitoso, no qual não são tolerados comportamentos ofensivos, intimidadores ou hostis, que possam caracterizar situações de constrangimento, desrespeito, preconceito, discriminação, ameaças de qualquer natureza, abuso de poder, assédio moral ou sexual, independentemente de relação hierárquica.

O NWADV não coaduna com a atitude de difundir boatos, rumores ou tecer comentários inverídicos, maliciosos, irônicos ou depreciativos sobre o escritório, seus profissionais, Clientes e/ou parceiros.

Devemos tratar todos os nossos colegas e parceiros de negócio de maneira inclusiva, com dignidade e respeito.





## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.4 AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO

A proteção da saúde e a segurança de todos os profissionais é prioridade para o NWADV.

Por isso, nossos profissionais devem assumir o compromisso de manter o ambiente de trabalho seguro, cumprindo as normas e procedimentos internos relacionados ao tema, assim como a legislação pertinente.

É proibido trabalhar sob o uso de drogas, álcool ou outras substâncias que prejudiquem a atividade profissional ou a segurança do ambiente de trabalho. O porte de armas é igualmente proibido nas dependências do escritório.

Esperamos que os nossos profissionais assumam a responsabilidade pela sua própria segurança e a dos seus colegas, evitando comportamentos perigosos, abusivos ou violentos.

O NWADV apoia os esforços de seus líderes e gestores em criar um ambiente de trabalho seguro por meio da aplicação de controles efetivos.



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E BENS DO NWADV

É dever de todos a utilização zelosa dos ativos fornecidos pelo NWADV, cuidando para que estes não sofram danos e depreciação.

É proibida a utilização dos recursos tecnológicos e bens do NWADV em desacordo com as Políticas do escritório, para interesses estritamente pessoais, bem como a utilização indevida que incorra em práticas ilegais e/ou antiéticas como discriminação, comercialização de produtos não relacionados ao negócio, terrorismo, pornografia e obscenidade entre outros.

As informações salvas, transmitidas ou registradas nos recursos tecnológicos fornecidos pelo Escritório podem ser monitoradas e acessadas a qualquer tempo, sem a necessidade de comunicação ou autorização prévia do usuário. As políticas de segurança da informação, política de uso da internet e recursos tecnológicos e política de privacidade podem ser encontradas na Intranet do Escritório.

### 2.6 UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

O NWADV utiliza as redes sociais para a comunicação corporativa com o mercado.

Neste contexto, o NWADV recomenda atenção e cuidado sempre que o uso das redes sociais por seus profissionais possa implicar na associação à imagem do escritório. Não publicamos conteúdo de terceiros sem sua prévia autorização, não utilizamos linguagem ou conteúdo ofensivo, discriminatório ou degradante, tampouco discutimos ou comentamos informações confidenciais. As normas internas para mídias sociais devem ser observadas por todos.



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.7 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Somente os profissionais expressamente autorizados pela área de Comunicação podem falar em nome do NWADV à imprensa ou demais meios de comunicação sobre questões sensíveis ou significativas para o escritório.

A área de Comunicação é a responsável por definir as estratégias de interlocução com a imprensa e demais meios de comunicação, inclusive no que se refere à publicação de artigos, opiniões legais, respostas e posicionamentos sobre temas atuais e relevantes pelos profissionais do escritório em nome do NWADV.

O NWADV recomenda ainda, que seus sócios e diretores sejam cuidadosos no relacionamento com a imprensa e evitem declarações verbais ou escritas que possam afetar sua própria imagem ou contribuir para a divulgação de boatos, uma vez que qualquer manifestação inadequada pode gerar prejuízo reputacional ao Escritório.





## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.8 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Nossos Clientes são o nosso mais valioso ativo e devem ser atendidos com excelência, o que se reflete em nossos ideais de trabalho e comportamento.

A reputação do escritório e, por reflexo, de seus profissionais se baseia na qualidade das nossas entregas, traduzida no profissionalismo no relacionamento com nossos Clientes, na excelência da nossa assessoria e atuação jurídica em geral.

Nossos sócios, diretores, líderes, gestores e seus respectivos times têm o compromisso de atuar com excelência e qualidade, buscando conhecer, profundamente, o negócio dos nossos Clientes, realizar as melhores entregas e superar expectativas.

### 2.9 CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

#### ENTES PÚBLICOS

É proibido o oferecimento ou recebimento de cortesias, presentes, brindes, hospitalidades, valores pecuniários ou benefícios de qualquer espécie a/de Clientes da área pública e agentes públicos em geral, assim definidos como qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, em todas as esferas.





## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.9 CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

#### CLIENTES E POTENCIAIS CLIENTES

O NWADV apoia que seus profissionais busquem estreitar e fortalecer os relacionamentos de negócios, contudo precisamos ser particularmente cautelosos ao oferecer ou aceitar cortesias, em especial no que se refere aos nossos sócios, diretores, líderes e gestores.

Os profissionais do NWADV devem ser especialmente cuidadosos em não oferecer, dar, solicitar ou aceitar presentes, entretenimento ou outros benefícios semelhantes, com o intuito de obter ou manter negócios ou de influenciar indevidamente decisões envolvendo Clientes, Potenciais Clientes, propostas, negócios ou o comportamento de qualquer profissional do escritório.

As cortesias ofertadas e recebidas por nossos profissionais e pelo escritório devem atender às funções estratégicas de lembrança da marca ou agradecimento, de acordo com cada situação, sempre ancoradas num propósito claro e lícito.

Em caso de dúvida, compartilhem a situação com os canais aqui divulgados.



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.10 PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Os nossos profissionais devem zelar pelos interesses do NWADV, portanto, não é permitido que estes exerçam atividades de concorrência e de conflito de interesse com os negócios do escritório.

O conflito de interesses se caracteriza sempre que preocupações, objetivos pessoais ou de terceiros influenciem na capacidade dos nossos profissionais em agir com a isenção e a imparcialidade esperadas. Igualmente, sempre que o profissional ou alguém próximo (familiar, amigo, pessoa do relacionamento) tenha algo a ganhar ou a perder com as escolhas que serão feitas num determinado contexto, estará caracterizado o conflito de interesses.

Em termos gerais, é proibido aos sócios, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e terceiros o uso de sua posição ou cargo para alcançar benefícios para si ou para terceiros.

### 2.11 COMUNICAÇÃO DE PARENTESCO

Os profissionais do NWADV devem comunicar expressamente ao Compliance, através do e-mail **[compliance@nwadv.com.br](mailto:compliance@nwadv.com.br)** caso seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ocupe cargo público ou função de confiança, gerencial ou da Alta Administração em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em todos os níveis da Federação.



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.12 INTERAÇÕES COM O GOVERNO E AGENTES PÚBLICOS

É incompatível o exercício de atividades/funções em cargos diretivos vinculados a partidos políticos, bem como a candidatura para qualquer cargo eleitoral por sócios, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e terceiros do NWADV.

É igualmente incompatível com o desempenho da atividade profissional no NWADV a participação em qualquer cargo vinculado à administração pública direta e indireta.

No desempenho de suas funções profissionais os sócios, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e terceiros têm o dever de interagir com os membros da administração pública direta ou indireta de forma transparente, ética e com a finalidade exclusiva de endereçamento de assuntos jurídicos e/ou técnicos, ficando vedado o oferecimento ou a percepção de qualquer vantagem direta ou indireta.

Os sócios, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e terceiros do NWADV devem ter a máxima observância ao cumprimento das Leis Anticorrupção e de Combate à Lavagem de Dinheiro e da legislação em geral que disciplinem o relacionamento com o Poder Público.



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.13 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS

É natural que no desempenho das atividades de trabalho os profissionais do NWADV tenham acesso a informações privilegiadas e/ou confidenciais do próprio Escritório, de seus Clientes, fornecedores ou parceiros de negócio.

Neste contexto, nossos profissionais têm a obrigação de manter o sigilo sobre tais informações, exceto quando sua divulgação for expressamente autorizada pelo Sócio ou Diretor competente, permitida sob regras de responsabilidade profissional a que estivermos sujeitos, ou exigidas por lei.

Caso receba alguma informação ou dado confidencial por equívoco, comunique à área de Segurança da Informação do Escritório e à área de Compliance.

### 2.14 COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

O NWADV tem o compromisso com a Segurança da Informação e com a Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais. Isso significa que o NWADV trata, de forma responsável e em conformidade com a legislação de proteção de dados, todas as informações e dados pessoais que possam ser utilizados para identificar os indivíduos.

O NWADV entende que é pilar de sustentabilidade do negócio a aderência à legislação de proteção de dados, assumindo este compromisso com seus Clientes, profissionais e parceiros de negócio.



## 2. REGRAS DE INTEGRIDADE NO NWADV

### 2.15 COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

O NWADV é comprometido com a proteção e preservação do meio ambiente e incentiva seus profissionais a adotarem práticas sustentáveis, bem como a terem um comportamento sensível aos impactos adversos causados pelo uso irracional dos recursos.

É dever de todos os nossos profissionais estar atentos ao uso racional e responsável dos recursos fornecidos pelo escritório, utilizando-os de forma consciente e sem desperdícios.







REGRAS DE INTEGRIDADE  
**RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**



O **NWADV** busca manter relações íntegras e duradouras com seus clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios.

Os sócios, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e terceiros devem atuar de maneira corporativa e leal, solidificando os relacionamentos empresariais, sempre em conformidade com os padrões éticos desse código, bem como observando a legislação vigente.

Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais.



## 3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

### 3.1 CONFORMIDADE COM LEIS ANTICORRUPÇÃO

O NWADV não tolera práticas de corrupção de qualquer natureza. Por isso, seus profissionais devem observar estritamente as normas relativas à legislação anticorrupção brasileira, em especial à Lei nº 12.846/2013 e ao Código Penal, bem como à legislação estrangeira, a exemplos de *United Kingdom Bribery*, do Reino Unido, e *Foreign Corrupt Practices Act-FCPA*, dos Estados Unidos, e leis semelhantes em outras jurisdições, quando estes se aplicarem às atividades dos nossos Clientes.

O NWADV proíbe o oferecimento ou recebimento de valores pecuniários ou benefícios de qualquer espécie de Clientes da área pública e agentes públicos em geral, assim definidos como qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, em todas as esferas.

### 3.2 COMBATE À PROPINA, EXTORSÃO, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

Qualquer prática que consista em exigir, incitar, aceitar ou receber promessas de benefícios ou quaisquer tipos de vantagens indevidas é amplamente repudiada pelo NWADV.

No desempenho de suas atividades, inclusive na análise de demandas para a prestação de serviços jurídicos, os profissionais do NWADV devem permanecer atentos a qualquer situação que possa indicar ou ser enquadrada como lavagem de dinheiro.

Caso suspeite ou tenha ciência de qualquer ato de corrupção, propina, suborno, ou lavagem de dinheiro, denuncie imediatamente ao Compliance.



## 3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

### 3.3 DOAÇÕES, ATIVIDADES POLÍTICAS E COMUNITÁRIAS

O NWADV proíbe a utilização de seu nome para a prática de qualquer doação ou patrocínio para políticos, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou agentes públicos.

Para não incorrer em ilegalidade ou gerar risco à imagem, é vital que este tipo de relacionamento seja realizado sob cuidados especiais, mediante autorizações, entendimento de quem são os beneficiários, transparência, evidências, contratos e prestação de contas.

Portanto, qualquer doação que envolva o nome do Escritório dependerá de prévia autorização da Vice-presidência.

O NWADV tem responsabilidade com a sociedade e encoraja os seus profissionais a terem um olhar sensível às lacunas sociais e a apoiarem projetos que tenham um papel ativo na transformação social.

Sua contribuição social se dá especificamente através do **Instituto Nelson Wilians**, apoiando o empoderamento das pessoas em comunidades carentes, como condição para superar desigualdades.



## 3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

### 3.4 COMPROMISSO COM A LIVRE CONCORRÊNCIA

O NWADV assume o compromisso de concorrer de forma leal e íntegra, sempre e exclusivamente com base na qualidade de nossos profissionais, da nossa assessoria e de nossos serviços jurídicos; nunca lançando mão de práticas desleais para favorecer negócios.

O NWADV observa as leis de proteção à concorrência, em especial a Lei nº 12.529/2011, atual Lei Antitruste Brasileira, que proíbe a discussão ou celebração de acordos formais ou informais relativos a atividades que podem restringir a atividade comercial.

Os profissionais do NWADV não devem extrair ou compartilhar informações privilegiadas com os nossos concorrentes, que possam influenciar ou garantir vantagem para quaisquer das partes, nas negociações e transações de negócios em curso. Isso inclui: manipulação de licitações, fixação de preços, divisão ou alocação de territórios específicos de mercado com concorrentes.

É vedado aos profissionais do NWADV fazerem declarações enganosas ou depreciativas sobre os nossos concorrentes.





## 3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

### 3.5 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O NWADV busca fornecedores que compartilhem seus valores éticos, que adotem boas práticas e que observem todas as legislações vigentes.

Os fornecedores homologados pelo NWADV devem ser cumpridores das Leis de proteção aos direitos humanos e aos trabalhadores (incluindo proibição de trabalhos forçados, escravidão e de menores), leis trabalhistas, ambientais, anticorrupção, de concorrência leal e propriedade intelectual, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, além de agirem com lisura quanto às obrigações fiscais tributárias e demais exigências dos Órgãos Reguladores aplicáveis.

O NWADV aplica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de seus fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.



# COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E **PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**



## 4. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES



Eventuais contravenções ao Código de Conduta e Políticas do escritório serão apuradas pela área de Compliance e submetidas à análise do Comitê de Integridade, podendo vir a ser aplicadas sanções disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade das infrações, podendo inclusive ocorrer a rescisão de contrato.

### 4.1. COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade do NWADV é a instância responsável pela avaliação dos casos de violação deste Código de Conduta e das demais políticas que dele derivem, bem como pela aplicação das sanções previstas no Regimento Interno do Comitê de Integridade.

Ele tem por atribuição: (i) prestar orientação, (ii) responder a consultas, (iii) fiscalizar e exigir o cumprimento do Código de Conduta e Políticas que dele derivem, (iv) instaurar processo administrativo ético-disciplinar, (v) aplicar sanções previstas, (vi) entre outras previstas em seu Regimento Interno.



## 4. PROCEDIMENTO E MEDIDAS DISCIPLINARES

### 4.2. CANAL DE APOIO, DÚVIDAS E DENÚNCIAS

É obrigação dos profissionais do NWADV, comunicarem irregularidades ou violações aos preceitos previstos neste Código de Conduta.

Ao fazer uma denúncia, é preferível, quando possível, que o comunicante revele a sua identidade, pois isso ajudará o NWADV a conduzir uma investigação mais aprofundada.

Entretanto, caso este não se sinta confortável em se identificar, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, sendo-lhe totalmente assegurada a confidencialidade.

O Escritório proíbe atos de retaliação contra qualquer um que apresente, de boa-fé, um comunicado de não conformidade ética. É igualmente proibida qualquer retaliação contra aqueles que participem das investigações.

### 4.3. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O Código de Conduta do NWADV terá vigência a partir da sua publicação e perdurará por tempo indeterminado. Não obstante, poderá sofrer atualizações ao longo do processo periódico de revisão dos riscos aos quais estamos expostos em razão da nossa atividade.

# Obrigado!



NELSON  
WILIANS  
ADVOGADOS